



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 509, 07 de fevereiro de 2024

Superintendência

MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré
CEP: 40055-150 | Salvador-BA |
Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	4
PORTARIA n° 031, de 05 de fevereiro de 2024	4
PORTARIA n° 033, de 05 de fevereiro de 2024	6
COMISSÃO	7
PORTARIA n° 032, de 05 de fevereiro de 2024	7
CALENDÁRIO MCO CARNAVAL 2024	8
PORTARIA n° 034, de 07 de fevereiro de 2024	8
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	9
PORTARIA n° 035, de 07 de fevereiro de 2024	9

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 031, de 05 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI nº 537 (32445664), de 28 de Agosto de 2023, que compõe a Equipe de Planejamento da Contratação permanente para participação em Pregão Eletrônico com ou sem Registro de Preços, participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços para aquisição de materiais abarcados nas categorias: produtos para saúde, equipamentos de proteção individual descartáveis, expediente, água e alguns materiais laboratoriais, realizadas pela Unidade de Abastecimento (SAFS), composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Alysson Luiz Mendes da Silva – Farmacêutico – SIAPE: 325****;
- II. Jucilene Silva Santos – Assistente Administrativo – SIAPE: 223****;
- III. Ilan Santana dos Santos - Assistente Administrativo – SIAPE: 139****;
- IV. Paula Verônica Souza Borges – Enfermeira – SIAPE:221****;
- V. Bárbara Cristiane Nunes Almeida de Figueiredo - Assistente Administrativo - SIAPE: 239****;
- VI. Lucas da França e Araújo Monteiro do Rosário - Assistente Administrativo -SIAPE:184****;
- VII. Núbia de Araújo Paiva - Farmacêutica – SIAPE: 192****;
- VIII. Deliane Souza Santos – Enfermeira - SIAPE: 227****;
- IX. Marcia Cristina Sant Ana Moreira – Farmacêutica - SIAPE: 221****;
- X. Robson da Paixão de Souza - Farmacêutico - SIAPE: 141****;

- XI. Adeniete Almeida Conceição Souto - Assistente Administrativo - SIAPE: 225****;
- XII. Corine Silva Sampaio - Farmacêutica - SIAPE: 163****;
- XIII. Rita Maria Bandeira Negrão - Farmacêutica - SIAPE: 152****;
- XIV. Fabiana Celes Sobral - Biomédica - SIAPE: 238****;
- XV. Victoria Maria Dos Santos Dias, Farmacêutica, Matrícula/SIAPE: 209***, Fiscal Técnico;
- XVI. **Designar** Jorge Bonfim Martins Azevedo / SIAPE: 224**** Engenheiro Clínico.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa, nos casos de Pregão eletrônico com ou sem Registro de Preços e 15 (quinze) dias para adesão à ata de registro de preços.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência por um ano.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.004881/2020-57 SEI nº 36398423

PORTARIA nº 033, de 05 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Higienização Hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira., em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Carla Aline Pereira Francisco – Chefe substituta do Setor de Hotelaria Hospitalar, Matrícula/SIAPE: 223****- Coordenador;
2. Laila May Argolo De Souza – Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 225****- Membro;
3. Rozeli da Silva Oliveira – Chefe do Setor de Administração – Matrícula/SIAPE: 240****- Membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- d) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- f) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Estima-se o prazo de 10 (dez) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA, nos casos de Pregão eletrônico com ou sem Registro de Preços e 15 (quinze) dias para adesão à ata de registro de preços.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000207/2024-27 SEI nº 36414216

COMISSÃO

PORTARIA nº 032, de 05 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Ergonomia (COMERG) da Maternidade Climério de Oliveira (CE-MCO), instituída pela Portaria nº 053 de 22 de março de 2019 e alterada pela Portaria nº 264, de 21 de julho de 2022, conforme descrição abaixo:

- a) MARIA LUCIA RIBEIRO ROCHA, Médica do Trabalho, Siape nº 120***** – PRESIDENTE- Presidente;
- b) **Destituir** CINTIA MARIA FELIX MEDRADO PARCERO, Médica Oftalmologista Siape nº 152*****;
- c) IDALIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, Siape nº 226*****;
- d) JONÁÍ DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Técnico em Segurança do Trabalho, Siape nº 235*****;
- e) LIVIA PARAGUAI CUNHA, Fisioterapeuta, Siape nº 217*****;
- f) PATRICIA COUTO VIGAS COSTA, Médica do Trabalho, Siape nº 234*****;
- g) SARA MARIA GOMES DA SILVA, Técnica de Enfermagem – Saúde do Trabalhador, Siape nº 215*****;
- h) VANUSA DE CARVALHO LOURENÇO, Técnica de Enfermagem – Saúde do Trabalhador, Siape nº 304*****;
- i) DILMARA PINHEIRO CARVALHO MARTINS, Enfermeira – Saúde da Mulher, Siape 133*****;

- j) **Designar** ANDREA BARBOSA DA SILVA, Psicóloga – Psicologia Organizacional do Trabalho, Siape nº 337***.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.001504/2024-90 SEI nº 36409734

CALENDÁRIO MCO CARNAVAL 2024

PORTARIA nº 034, de 07 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria 026, de 29 de janeiro de 2024, que aprovou o CALENDÁRIO dos pontos facultativos, referente ao Carnaval de 2024, no âmbito da Maternidade Climério de Oliveira, conforme abaixo:

- I. 8, 9, e 10 de fevereiro (ponto facultativo com compensação);
- II. 12 e 13 de fevereiro (ponto facultativo sem compensação);
- III. 14 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo sem compensação até às 14 horas).

Art. 2º Os servidores estatutários da UFBA, ou cedidos à autarquia, obedecerão à regulamentação proveniente da Portaria nº 058, de 15 de janeiro de 2024, do Gabinete da Reitoria da UFBA, e Ofício Circular nº 10/2023/CGP/PRODEP/UFBA, de 12 de junho de 2023.

Art. 3º Os empregados terceirizados ficarão condicionados as normas das empresas as quais se acham vinculados, conforme os contratos estabelecidos, considerando os serviços essenciais.

Art. 4º A ausência do funcionário designado ao serviço em escala de plantão será considerada FALTA GRAVE, ficando submetidas às sanções que a lei determina.

Art. 5º Considerando as infecções sazonais que ocorrem no período festivo do Carnaval, todos os atestados deverão ser acompanhados do respectivo relatório médico, durante o período de 08 a 14 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Determinar que seja observado o que dispõe esta Portaria para o estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, com vistas à manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais, bem como os serviços de apoio à assistência, para o bom funcionamento dos trabalhos da Instituição.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.001300/2024-59 nº 36477965

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA nº 035, de 07 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada pública JOSEFA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, Enfermeira Assistencial, matrícula Siape nº 234****, no período de 13/02/2024 a 13/08/2024, conforme processo nº 23535.014438/2023-37.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2024.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.014438/2023-37 SEI nº 36487880